



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO
Campus Campo Novo do Parecis
Coordenação do Setor de Compras

TERMO DE REFERÊNCIA

Processo nº 23192.000589.2025-06

O presente Termo de Referência foi elaborado em observância aos preceitos de direito administrativo e, em especial, a Lei nº 14.133/2021 e suas alterações. Além dessa legislação específica, aplicam-se quaisquer outras complementares vigentes e pertinentes à matéria, bem como as regras e condições estabelecidas neste Termo de referência e tem por objetivo definir o conjunto de elementos que nortearão o procedimento para contratação definida a seguir.

1 – CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. A presente contratação tem por objeto a Aquisição de materiais e instrumentos musicais para o Laboratório de Arte do IFMT Campus Campo Novo do Parecis, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Paleta plástica para tintas – 10 cavidades	UN	20	23,18	463,60
02	Pincéis redondo (round). Bom para detalhes, contornos e linhas finas. Tamanhos diversos.	UN	30	22,59	677,70
03	Pincéis chato para pintura tecido madeira artesanato. Tamanhos diversos.	UN	30	14,01	420,30
04	Tela para pintura. Tamanho 10,0 cm x 15 cm	UN	50	9,95	497,50
05	Tela para pintura. Tamanho 20,0 cm x 25 cm	UN	30	15,53	465,90
06	Tela para pintura. Tamanho 40 cm x 50 cm	UN	20	38,69	773,80
07	Tela para pintura. Tamanho 60,0 cm x 80 cm	UN	10	61,86	618,60
08	Material de desenho - lápiz de carvão . Unidade. Tipo: artístico encapsulado. Modelo grafite em carvão com tratamento especial para melhor controle. Indicado para desenhos expressivos, retratos e sombreamento profundo.	UN	30	15,20	456,00
09	Material de desenho - lápiz de grafite . Tipo: profissional artístico. Kit 4 lápis técnicos 2b 4b 6b 8b	UN	10	27,76	277,60
10	Bloco de papel a2 ; paquete com 20 folhas; gramatura 200	UN	10	90,74	907,40
11	Bloco de papel a3 ; paquete com 20 folhas; gramatura 200	UN	10	63,51	635,10

12	Cavelete para pintura - Desmontável Com Ajuste De Altura - Altura Regulável: 50cm a 100cm. Capacidade Máxima da Tela: 103cm de altura.	UN	10	122,33	1.223,30
13	Tinta Acrílica Bisnaga 20ml. Cores: amarelo, vermelho, azul, laranja, verde, violeta, branco e preto (80 unidades no total, sendo no mínimo 10 de cada cor).	UN	80	12,71	1.016,80
14	Encordoamento tensão média para violão nylon	UN	10	113,62	1.136,20
15	Encordoamento para contrabaixo elétrico	UN	04	361,03	1.444,12
16	Encordoamento para violão de cordas de aço	UN	10	65,12	651,20
17	Palheta para violão - 0.73mm	UN	20	6,67	133,40
18	Instrumento musical - corda. Tipo: contrabaixo elétrico de 5 cordas ; corpo em alder; braço em maple modern "c" shape; escala em laurel indiano com 34" (864mm); 20 trastes médium jumbo; escala com raio de 9.5" (305mm); largura do nut 1.875" (47.6 mm); tarraxas standard abertas; ponte standard com 5 saddles; ferragem cromada; 2 captadores standard single-coil jazzbass; escudo sanduiche (3 ply); controles de v/v/mt; encordoamento (0.45 - .125). Acompanha: estojo. Obs.: modelo referência contrabaixo squier affinity jazz bass® v lrl bpg 3ts.	UN	01	4.498,19	4.498,19
19	Instrumento musical - corda, tipo: guitarra elétrica de 6 cordas ; corpo: pinho; braço: maple "c" shape (envernizado); escala: maple com 25.5" (648 mm); 21 trastes narrow tall; raio da escala de 9.5" (241mm); nut em osso com largura de 1.650" (42mm); tarraxas estilo vintage; ponte tremolo estilo vintage com 6 saddles; ferragem niquelada; 3 captadores fender® designed alnico single-coil strat®; escudo maciço (1ply); chave de 5 posições; controles de mv/t/t; encordoamento (.009-.042). Acompanha: estojo. Obs.: modelo referência guitarra squier stratocaster classic vibe 50s mn white blk.	UN	01	3.675,67	3.675,67
20	Instrumento musical - corda. Tipo: ukulele tenor . Tampo: sapele. Lateral: sapele. Fundo: sapele. Braço: okoume. Escala: blackwood. Cavelete: blackwood. Tarraxas: die cast. Pestana: abs. Rastilho: abs. Acompanha: bag de nylon. Cor: natural.	UN	06	459,79	2.758,74
21	Instrumento musical - corda. Tipo: violão acústico . Componentes: 6 cordas de nylon, 20 trastes. Acompanha: estojo.	UN	01	577,23	577,23
22	Instrumento musical - percussão. Tipo: atabaque 120 cm altura / boca 28 cm. Madeira: reciclada (cedrinho, ipê, freijó). Afinação: tarraxa. Pele: animal. Cor: verniz mogno.	UN	02	1.101,00	2.202,00
23	Instrumento musical - percussão. Tipo: bateria acústica . Componentes: bumbo 20" ou 22", 03 tons (8", 10" e 12"), tons suspensos por clamps, 3 pedestais de pratos e tons, caixa 14", surdo 16", pedal de bumbo.	UN	01	7.041,00	7.041,00

24	Instrumento musical - percussão. Tipo: cajon elétrico . Material: madeira sumaúma. Características adicionais: assento acolchoado, dimensões: (axlxp) 520x350x412mm, esteira 24 fios, captação: dupla (grave e agudo) , saída (xlr) balanceadas.	UN	01	843,46	843,46
25	Instrumento musical - percussão. Tipo: ovinhos de percussão (egg shaker). Ganzá em formato oval de material plástico.	UN	10	36,00	360,00
26	Instrumento musical - corda. Tipo: violino 4/4 . Componentes: tampo maciço. Batedeira em abeto. Voltar, lateral e tubel em bordo (maple). Casas em ebano. Escala de ebano feito à mão. 04 micro afinadores de precisão. Descanso de queixo em ébano. Ponte original. Cordas. Verniz poliuretano liso. Características adicionais: com estojo, case, arco e breu.	UN	02	2.593,28	5.186,56
27	Instrumento musical - percussão. Tipo: pandeiro . Material madeira, pele em couro. Tamanho 10 pol.	UN	02	383,79	767,58
28	Microfone dinâmico cardioide para áudio . Tipo: dinâmico, padrão polar cardioide. Indicado para captação vocal. Material: corpo em metal resistente com grade esférica em aço. Recursos: sistema anti-choque integrado para redução de ruídos de manuseio. Aplicações: ideal para apresentações ao vivo, palestras e estúdios.	UN	04	411,81	1.647,24
29	Receiver amplificador som ambiente - 4 canais, conectores de entrada RCA; conectores de saída XLR; Encoder; Conexão IR Frontal + Extensor IR; Potência De Saída RMS 480w, bivolt, conexão HDMI. Modelo de referência: Frahm Slim 4700 HDMI	UN	01	2.716,00	2.716,00
30	Mesa de Som Analógica 10 Canais . Material: estrutura metálica com acabamento em plástico resistente. Peso do produto: cerca de 2,1 kg. Dimensões: cerca de 71 mm (altura) x 244 mm (largura) x 294 mm (profundidade). Alimentação: bivolt automático. Canais: 10 canais (sendo 4 mono com phantom power e 3 estéreo). Entradas: XLR, P10 e RCA. Saídas: estéreo (XLR e P10), fone de ouvido (P10). Equalização: equalizador de 3 bandas nos canais mono. Recursos: phantom power +48V, filtro low-cut, compressão em um único botão, envio para monitoramento e efeitos.	UN	01	2.361,76	2.361,76
31	Piano digital - 88 teclas; com pedal subst.; cor preto; bivolt; Modo Duo; 4 tipos de reverb; Metrônomo integrado; Polifonia de 64 notas; porta USB to Host; Entrada padrão estéreo para fone de ouvido; com dois alto-falantes de 7W embutidos; Modelo de referência: Yamaha P145	UN	01	3.869,72	3.869,72
32	Bola Rítmica Africana Asalato Aslatua Shakers. Material: macia, corda de náilon. Peso do produto: cerca de 57g. Comprimento total: cerca de 20 cm/7,87 polegadas. Comprimento da corda: cerca de 10cm/3,94 polegadas. Diâmetro da bola: cerca de 5cm/1,97 polegadas.	UN	10	55,41	554,10
33	Amplificador para Guitarra 50W . Material: madeira revestida em courvin preto. Peso do produto: cerca de 10 kg. Dimensões: cerca de 40 cm (altura) x 52 cm (largura) x 24,5 cm (profundidade). Alimentação: bivolt 110/220V. Potência: 50W RMS. Tecnologia: transistorizado. Alto-falante: 8 polegadas. Entradas: 1 P10 para instrumento, 1 auxiliar P2. Saídas: fone de ouvido P2, saída para caixa externa. Controles: volume, ganho, equalização de 3 bandas	UN	01	1.830,69	1.830,69

	(graves, médios, agudos), drive e reverb integrado.				
34	Amplificador para Contrabaixo 150W. Material: gabinete em madeira com revestimento em vinil preto. Peso do produto: cerca de 22 kg. Dimensões: cerca de 60 cm (altura) x 50 cm (largura) x 35 cm (profundidade). Alimentação: bivolt com chave seletora. Potência: 150W RMS. Tecnologia: transistorizado. Alto-falante: 1 falante de 15 polegadas com driver de alta frequência. Entradas: P10 ativo/passivo, auxiliar estéreo (P2/RCA). Saídas: fone de ouvido (P2), saída direta XLR. Controles: volume, equalização de 7 bandas, compressor embutido, botão shape. Aplicações: indicado para ensaios, apresentações e uso profissional.	UN	01	5.407,88	5.407,88
35	Microfone sem fio tipo lapela com conexão Lightning . Tipo: condensador, padrão polar omnidirecional. Conectividade: sistema sem fio 2.4GHz com receptor Lightning. Compatibilidade: dispositivos iOS com entrada Lightning (iPhone, iPad). Cor: preta. Alimentação: bateria interna recarregável com autonomia de até 9 horas. Recursos: dois transmissores com microfone embutido, cliques para fixação, emparelhamento automático, indicador LED de status. Aplicações: ideal para gravações com smartphones Apple, entrevistas, vlogs, aulas e produções audiovisuais móveis.	UN	02	271,30	542,60
36	Caixa de som ativa 12 polegadas 1000W RMS. Material: gabinete em plástico de alta resistência na cor preta. Peso do produto: cerca de 16 kg. Dimensões: aproximadamente 65 cm (altura) x 40 cm (largura) x 35 cm (profundidade). Alimentação: bivolt automático. Potência: 1000W RMS. Alto-falante: woofer de 12 polegadas com driver de titânio. Entradas: XLR, P10, RCA e USB. Recursos: Bluetooth integrado, leitor USB/SD, display digital, controle remoto, mixer embutido com ajuste de volume e equalização. Aplicações: ideal para eventos, apresentações, ambientes internos e externos.	UN	01	2.974,67	2.974,67
VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO R\$ 61.613,61 (sessenta e um mil e seiscentos e treze reais e sessenta e um centavos)					

1.2. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.3. O contrato ou outro instrumento hábil que o substitua oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2 – FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

2.2. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2025, conforme detalhamento a seguir:

- I) ID PCA no PNCP: 10784782000150-0-000008/2025
- II) Data de publicação no PNCP: 25/06/2024
- III) Id do item no PCA: 42
- IV) Classe/Grupo: 7710 - INSTRUMENTOS MUSICAIS
- V) Identificador da Futura Contratação: 158492-20/2025

3 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

3.1. Aquisição de materiais e instrumentos de alta qualidade e em quantidade suficiente para atender de forma abrangente e eficaz às necessidades da Administração, para a realização de atividades pedagógicas, artísticas e culturais, em especial nas áreas de artes visuais e música.

3.2. Os materiais adquiridos deverão atender às legislações nacionais que tratam da regulamentação dos produtos .

4 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. A empresa Contratada deve estar devidamente regularizada, apresentando todas as certidões necessárias, também estar ciente das condições necessárias para atendimento do objeto conforme descrição em termo de

referência.

4.2. A empresa Contratada deverá adotar ações de boas práticas de **sustentabilidade ambiental** na prestação dos serviços, como exemplificado a seguir:

a) otimização do consumo de materiais, prezando pela utilização de produtos reutilizáveis e não descartáveis; b) promover a redução do desperdício de materiais, energia e água por parte de seus funcionários nas atividades; c) utilização de produtos recicláveis, minimizando a geração de resíduos; d) fazer a destinação adequada dos resíduos gerados; e) comprometer-se a não utilizar equipamentos, aparelhos ou ferramentas, potencialmente geradores de elementos poluentes; f) instruir seus prepostos quanto ao descarte correto de materiais ou elementos poluentes ou potencialmente poluidores.

4.2.1. Os produtos ofertados deverão obedecer a todas as normas que dizem respeito ao objeto do contrato, existentes ou que venham a ser editadas.

4.3. Não será admitida a subcontratação do serviço prestado.

4.4. Não haverá exigência de garantia contratual da execução, pelas razões abaixo justificadas:

4.4.1. Os produtos ofertados terão garantia legal, assegurada pelo Código de Defesa do Consumidor (CDC), com prazo de 90 dias para bens duráveis, contados a partir da entrega ou da constatação de um vício oculto, nos termos do artigo 26, inciso II, do CDC.

5 – MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de execução

5.1. O prazo de entrega dos bens é de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da ordem de fornecimento, em remessa única.

5.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 05 (cinco) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.3. Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço: IFMT - Campus Campo Novo do Parecis, situado na MT 235, KM 12, zona rural, Campo Novo do Parecis, Mato Grosso, CEP: 78360-000.

5.4. A entrega dos produtos deverá estar acompanhada da Nota Fiscal com indicação do número da Nota de Empenho e pregão/processo correspondente e no recebimento dos mesmos será observado pelo IFMT - Campus Campo Novo do Parecis se os produtos entregues estão de acordo com as especificações do produto contidos no termo de referência. A entrega fora das especificações indicadas implicará na recusa por parte do IFMT - Campus Campo Novo do Parecis, que os colocará à disposição do fornecedor para substituição.

5.5. Os produtos entregues e recebidos pelo IFMT - Campus Campo Novo do Parecis ficam sujeitos a reparação ou substituição, pelo fornecedor, desde que comprovada a existência de má qualidade, cuja verificação só se tenha tornado possível no decorrer de sua utilização.

5.6. O prazo de substituição de produtos, seja por má qualidade, ou divergência de especificações elencadas no termo de referência é de 20 dias.

5.7. No momento da entrega dos produtos, o responsável pelo recebimento deverá verificar a sua conformidade quanto às quantidades e qualidades descritas no objeto do termo de referência.

5.8. Todas as despesas de envio, transporte, carga, descarga e outras para efetiva entrega dos produtos, correrão por conta da licitante adjudicada.

Informações relevantes para o dimensionamento da proposta

5.9. No preço da proposta deverão estar inclusos todas as despesas concernentes ao fornecimento, como impostos, taxas, fretes, contribuições, deslocamentos de pessoal (quando for o caso) e outras que se fizerem necessárias à plena e completa execução do objeto deste certame.

Especificação da garantia do serviço (art. 40, §1º, inciso III, da Lei nº 14.133, de 2021)

5.10. O prazo de garantia contratual dos serviços é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

6 - MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O contrato poderá ser substituído por outro instrumento congênere, como nota de empenho, nesse caso os contratantes ficam atrelados às normas estabelecida neste Termo de Referência.

Fiscalização

6.5. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

6.6. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI);

6.7. O fiscal técnico do contrato anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º e Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II);

6.8. Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III);

6.9. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV);

6.10. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V);

6.10.1. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou à prorrogação contratual.

6.10.2. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade do Contratado, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade do Contratante ou de seus agentes, gestores e fiscais, de conformidade.

6.10.3. As disposições previstas neste Termo de Referência não excluem o disposto no Anexo VIII da Instrução Normativa SEGES/MP nº 05, de 2017, aplicável no que for pertinente à contratação, por força da Instrução Normativa Seges/ME nº 98, de 26 de dezembro de 2022.

Fiscalização Administrativa

6.11. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

6.11.1. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

Gestor do Contrato

6.12. Cabe ao gestor do contrato:

a) coordenar a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

b) acompanhar os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassem a sua competência.

c) acompanhar a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no

relatório de riscos eventuais.

d) emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo Contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

e) tomar providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

f) elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

g) enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7 - DO RECEBIMENTO E DO PAGAMENTO

Recebimento

7.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 20 (vinte) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal quanto à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.6. O prazo para a solução, pelo Contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

7.8. As atividades de montagem, instalação e quaisquer outras necessárias para o funcionamento ou uso do bem correrão por conta do Contratado e são condição para o recebimento do objeto.

Liquidação

7.9. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 05 (cinco) dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §3º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

7.10. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.11. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o Contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao Contratante;

7.12. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.13. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para:

- a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas;
- b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação/contratação no âmbito do órgão ou entidade, tais como a proibição de contratar com a Administração ou com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

7.13.1. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do Contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do Contratante.

Prazo de Pagamento

7.14. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da [Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022](#).

7.15. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA de correção monetária.

Forma de pagamento

7.16. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.17. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.18. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.19. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.20. O Contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da [Lei Complementar nº 123, de 2006](#), não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

8 - FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

8.1. O fornecedor será selecionado por meio de contratação direta, através de procedimento de dispensa de licitação, na forma eletrônica, com fundamento no art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

Forma de fornecimento

8.2. O fornecimento do objeto será integral.

Exigências de habilitação

8.3. Para fins de habilitação, deverá o interessado comprovar os seguintes requisitos:

8.3.1. Habilitação jurídica

- a) Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;
- b) Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- c) Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;
- d) Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento

comprobatório de seus administradores;

e) Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

f) Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

g) Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

h) Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

i) Consórcio de empresas: contrato de consórcio devidamente arquivado no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis (art. 279 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976) ou compromisso público ou particular de constituição, subscrito pelos consorciados, com a indicação da empresa líder, responsável por sua representação perante a Administração (art. 15, caput, I e II, da Lei nº 14.133, de 2021).

j) Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

8.3.2. Habilitação fiscal, social e trabalhista

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

b) Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

c) Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

d) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

e) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual ou Municipal relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

f) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual ou Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

g) Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

h) O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

8.3.3. Qualificação Técnica

8.3.3.1. Comprovação de aptidão para execução de serviço de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

8.3.3.2. Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas:

8.3.3.3. Características compatíveis com objeto licitado.

8.3.3.4. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial da empresa licitante.

8.3.3.5. O licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

8.3.4. Disposições gerais sobre habilitação

8.3.4.1. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

8.3.4.2. Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9 - ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. O custo estimado total da contratação é de **R\$ 61.613,61 (sessenta e um mil e seiscentos e treze reais e sessenta e um centavos)**, conforme custos unitários apostos na tabela contida no item 1.1. deste Termo de Referência.

10 - ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União.

10.2. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

- I. Gestão/Unidade: 26414/158492;
- II. Fonte de Recursos: 100000000000;
- III. Programa de Trabalho: 231674/231676;
- IV. Elemento de Despesa: 339030/449052;
- V. Plano Interno: L2994P23C2N / L20RLP01DVN / L20RLP6001N.

10.3. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

11 - OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

11.1. Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus para este *campus*.

11.2. Manter as condições de habilitação e qualificação exigidas para sua contratação;

11.3. Substituir no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos todo e qualquer material defeituoso ou que vier a apresentar defeito durante o prazo de garantia;

11.4. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo até a entrega do material no Almoxarifado, incluindo as entregas feitas por transportadoras;

11.5. Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados por esta IFE, sobre o material ofertado;

11.6. Prestar os serviços conforme acertado entre as partes, obedecendo aos prazos de fabricação e validades estipuladas.

12 - OBRIGAÇÕES DO IFMT *CAMPUS* CAMPO NOVO DO PARECIS

12.1. Proporcionar todas as facilidades para que o fornecedor possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições deste processo de venda;

12.2. Rejeitar, no todo ou em parte, o material entregue em desacordo com as obrigações assumidas pelo fornecedor;

12.3. Efetuar o pagamento nas condições pactuadas;

12.4. Comunicar à empresa contratada sobre possíveis irregularidades observadas no material fornecido, para imediata substituição.

Documento assinado eletronicamente por:

- **Marília Gabriela de Figueiredo Marisco**, ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO, em 03/09/2025 13:38:16.
- **Tiago Alquaz Matias**, Diretor-Geral - CD0002 - CNP-DG, em 03/09/2025 14:06:50.
- **Jeferson de Jesus Novaes**, Chefe do Departamento de Administração e Planejamento - CD0004 - CNP-DAP, em 03/09/2025 14:21:34.
- **Vinicius Mauricio Queiroz Hipolito da Silva**, PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO, em 03/09/2025 16:51:44.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 03/07/2025. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 875091

Código de Autenticação: 0d29d0e740



TERMO Nº 13/2025 - CNP-COM/CNP-DAP/CNP-DG/CCNP/RTR/IFMT